



**PORTARIA Nº 059/2025**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, de acordo com o art. 89, § 1º da Lei Municipal nº 036/98 (RJU dos Servidores Públicos do Município de Marituba), 30 (trinta) dias de férias aos efetivos abaixo identificados:

Nº	NOME	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	STELIO FERREIRA DE CAMPOS	01/04/2025 a 30/04/2025	CMM-ASGL-REF-01
02	WALMIR TEIXEIRA DE SOUZA	01/04/2025 a 30/04/2025	CMM-TAL-REF-01

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de março de 2025.

Raimundo Rudevan Carneiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA